

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.458, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 90.641,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.641,00 (noventa mil, seiscentos e quarenta e um reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB

45 - 02.04.15.451.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil
2.000,00

50 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

107 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.221,00

108 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
742,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

200 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
17.856,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

517 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
13.000,00

499 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
47.500,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

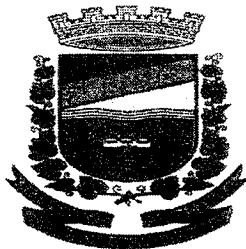
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

805 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
822,00

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

876 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.000,00

900 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1163 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
500,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

253 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas
17.856,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

458 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
7.822,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

512 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica
2.500,00

519 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica
58.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

500 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente
3.963,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

883 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1163 - 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
100,00

893 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1163 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física
400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 33
e publicado (a)
Em 26/04/17